

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM  
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL  
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E O  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO –  
IFES.**

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 42.521.088/0001-37, com endereço na Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro/RJ, CEP 20090-910 neste ato representado por seu presidente, **Cláudio Vilar Furtado**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste acordo de cooperação técnica, doravante denominada **INPI**;

**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número [REDACTED] com sede em Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29055-640, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Professor Jadir José Pela, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF [REDACTED] conforme decreto do Ministério da Educação (MEC), de 17 de outubro de 2017 publicado no D.O.U. de 18 de outubro de 2017, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste acordo de cooperação técnica, daqui por diante designada **IFES**,

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, sujeitando-se aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei nº 10.973/2004, e de suas atualizações da Lei nº 13.243/2016, do Decreto Federal nº 6.170/2007. Assim, em conjunto resolvem firmar o presente acordo pelas cláusulas que seguem:

Considerando que o INPI é uma autarquia que tem como função principal a regulação dos direitos e obrigações oriundas da propriedade industrial, além da disseminação e capacitação das pessoas sobre a propriedade industrial, através da atuação nos ecossistemas nacional e regionais de inovação, estimulando a realização de novos negócios envolvendo a temática da propriedade industrial.

Considerando que a Agência de Inovação do Ifes - Agifes, encontra-se definida no organograma do Ifes com vinculação à Diretoria de Extensão Tecnológica no Ifes (Direx), por sua vez diretamente vinculada à Pró-reitoria de Extensão (Proex), e com base no Estatuto e Regimento Interno, cumpre as atribuições de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, conforme prevê a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004, e suas atualizações pela Lei nº 13.243/2016), e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

apresenta o objetivo de estimular, gerir e apoiar atividades voltadas para a propriedade intelectual, o empreendedorismo tecnológico e a inovação.

Considerando que a Incubadora do Ifes, atualmente regulamentada pela Resolução do Conselho Superior n.º 09/2019, de 31 de maio de 2019, que define regras e procedimentos para a organização de Núcleos Incubadores de empreendimentos nos campi, podendo atuar nas áreas de base tecnológica, social e cultural.

Considerando que Núcleos Incubadores consiste em unidades de incubação de empreendimentos inovadores, vinculados à Incubadora do Ifes, que visam propiciar ambiente e condições adequadas para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas ou associações civis no mercado;

Considerando que o Polo de Inovação de Vitória, vinculado ao Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), com atuação cooperada com empresas industriais, cumpre um dos objetivos da Lei 11.892/2008 de criação dos Institutos Federais (IF), que é *“realizar pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”*, recredenciado junto à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), aliando estrutura de recursos humanos e equipamentos do Ifes com recursos financeiros não reembolsáveis, para atender às demandas de PD&I das empresas industriais brasileiras.

Considerando que o Centro de Referência em Educação, Empreendedorismo e Inovação Aberta (CREIA), unidade do Ifes em fase de implantação na Fábrica de Ideias e responsável pela gestão executiva de sua infraestrutura, cumpre as seguintes finalidades e características dos IF, conforme definidas na Lei 11.892/2008, em seu artigo 6º:

- “(...)
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- (...)
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.”

alinhando suas atividades e ações com a Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI), mediante diretrizes de seu Conselho de Governança, para constituir-se como hub do ecossistema capixaba de inovação, articulando programas e projetos em cooperação entre atores de governo, nas suas três esferas, da academia, das empresas, de organizações da sociedade civil e da cidadania empreendedora, criativa e inovadora, e assim cumprindo com os seguintes objetivos de um IF, conforme o artigo 7º da Lei 11.892/2008:

“(...)  
III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;  
IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;  
V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e  
(...)”

âmbitos em que temas e ações conjuntas relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia ganham especial relevância, pelo que promovem de harmonização de interesses e de desenvolvimento da cultura de inovação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes no tocante às atividades de disseminação da cultura de inovação e uso qualificado do sistema da propriedade industrial no Estado do Espírito Santo por meio de maior inserção do INPI junto ao Ifes, em ambientes estrategicamente identificados, com destaque para a atuação conjunta com a Agência de Inovação do Ifes – Agifes, Polo de Inovação de Vitória, Polo de Inovação Tecnológica da Serra e CREIA, e a implantação do Escritório Modelo do INPI na Fábrica de Ideias, em área cedida pela Prefeitura Municipal de Vitória ao Ifes, mediante Termo de Cessão específico, possibilitando a ampliação de cooperação entre o INPI e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (hubs, polos, incubadoras, aceleradoras, coworkings, etc.) do Ifes e de seus parceiros, com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo vigorará por **60 (sessenta) meses**, contados da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 13.019/14, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS (AUSÊNCIA DE REPASSE)**

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos **não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros** entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Acordo, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Acordo, somente poderá ser realizada com anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à presente cooperação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

O Ifes, através de seus servidores, bolsistas, voluntários e eventuais contratados, se obriga a não fazer uso, disponibilizar ou tornar público, por qualquer meio, a qualquer tempo ou local, de informação de propriedade de terceiro de caráter sigiloso, definido na LPI, Lei nº 9.279/96,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

ou legislação pertinente em vigor, que trate de documentos nas áreas de Patentes, Desenho Industrial, Marcas, Indicações Geográficas, Programa de Computador, Topografia de Circuitos Integrados, Transferência de Tecnologia e Informação tecnológica, de que venha a ter conhecimento em virtude da execução deste Acordo, valendo esta cláusula como regra recíproca de confidencialidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Na hipótese de execução do acordo em desconformidade com o plano de trabalho e/ou com as normas da lei 13.019, de 2014, o INPI poderá aplicar as sanções previstas no artigo 71, do Decreto 8.726/16.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Os partícipes se responsabilizam civilmente por qualquer dano causado ao outro partícipe ou a prepostos seus ou a terceiros, por ato seu, de seus prepostos ou contratados, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado em decorrência da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA RESILIÇÃO**

O presente Acordo poderá ser resolvido pelos partícipes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, encaminhada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** e entregue mediante recibo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido por infringência de qualquer das suas cláusulas, obrigações e condições, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA TREZE - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Partícipes sobre os resultados deste presente acordo e seu Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, comunicados junto a Agência de Inovação do Ifes (Agifes), e disciplinados através de **Termo Aditivo**.

**Parágrafo primeiro** - As informações e os direitos relativos à propriedade intelectual (a exemplo de patentes, produtos ou processos de qualquer natureza, direitos autorais,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

sequências, genes e outros), resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em decorrência da execução deste Acordo, serão objeto de sigilo.

**Parágrafo segundo** - A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DA IRRENUNCIABILIDADE**

A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Acordo, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO**

##### **1) Da Gerência:**

###### **Pelo INPI:**

Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação, função atualmente exercida por Vinicius Bogéa Câmara  
Rua Mayrink Veiga nº 09, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910  
E-mail: [bogea@inpi.gov.br](mailto:bogea@inpi.gov.br)

###### **Pelo Ifes:**

Diretor de Extensão Tecnológica – Direx e Coordenador da Agifes, funções atualmente ocupadas por Rodolpho da Cruz Rangel (Pró-reitoria de Extensão - Proex)  
Avenida Rio Branco, n.º 50, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29.055-640  
E-mail: [rrangel@ifes.edu.br](mailto:rrangel@ifes.edu.br)

##### **2) Da Fiscalização**

###### **Pelo INPI:**

Chefe do Escritório de Difusão Regional Sudeste (EDIR/SE), função exercida por José Renato Carvalho Gomes  
Av. José Cândido da Silveira, 2000, Horto Florestal, Belo Horizonte - MG CEP 31035-536  
E-mail: [jrenato@inpi.gov.br](mailto:jrenato@inpi.gov.br)  
Chefe da Seção de Difusão Regional Sudeste I (SEDIR/SE I), função exercida por Lívia Sthéfanie Gouvêa Lima  
Praça Costa Pereira, 52, Edifício Mechelini, 6º andar, salas 601 a 603, Centro, Vitória - ES CEP 29010-918

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

E-mail: [livia.gouvea@inpi.gov.br](mailto:livia.gouvea@inpi.gov.br)

**Pelo Ifes:**

HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTO.

Assistente em Administração lotado na Diretoria de Extensão do Ifes  
Avenida Rio Branco, n.º 50, Santa Lúcia Vitória/ES - CEP 29.055-640  
E-mail: [humbertobrotto@ifes.edu.br](mailto:humbertobrotto@ifes.edu.br)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Eventuais alterações de endereço deverão ser formalizadas por escrito, mediante correspondência eletrônica (e-mail), entre os partícipes.

**CLÁUSULA DEZESSEIS (DA EFICÁCIA DO ACORDO)**

O presente Acordo terá eficácia após sua publicação do seu extrato no Diário Oficial da União em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 13.019, de 2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Incumbirá ao INPI providenciar a publicação do extrato deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, as partes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**CLAUDIO VILAR** Assinado de forma digital  
por CLAUDIO VILAR  
**FURTADO** FURTADO  
Claudio Vilar Furtado – Presidente  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

Jadir José Pela - Reitor  
Instituto Federal do Espírito Santo

Testemunhas:

**LIVIA STHEFANIE GOUVEA** Assinado de forma digital por LIVIA  
STHEFANIE GOUVEA LIMA  
LIMA Dados: 2021.04.23 07:54:46 -03'00"

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

Lívia Sthefanie Gouvêa Lima  
CPF Nº [REDACTED]

Humberto Henrique Ramos Brotto  
CPF Nº [REDACTED]

---

Emitido em 23/04/2021

**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA N° ACT/2021 - REI-DREX (11.02.37.14.05)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 13:01)*

HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 16:15 )*

JADIR JOSE PELA

REITOR

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 10:31 )*

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL

DIRETOR - TITULAR

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2021, tipo: **ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA**, data de emissão: 23/04/2021 e o código de verificação: 2b35bd871f



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### Anexo XI da Resolução CS nº 18/2017 de 14/07/2017

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES REALIZADAS EM PARCERIA E SEM REPASSE FINANCEIRO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS DO IFES

<b>Denominação</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Reitoria	<b>CNPJ</b> 10838653/0001-06			
<b>Endereço</b> Av. Rio Branco, 50 – Santa Lúcia				
<b>Cidade</b> VITÓRIA	<b>UF</b> ES	<b>CEP</b> 29.040-780	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3357-7500	<b>e-mail</b> gabinete@ifes.edu.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria</b> Jadir José Pela				
<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>Cargo/Função</b> Reitor do Ifes			
<b>Dados do Coordenador da Parceria pelo Ifes</b>				
<b>Nome:</b> Rodolpho da Cruz Rangel				
<b>Cargo/Função do Coordenador</b> Diretor de Extensão Tecnológica Coordenador da Agência de Inovação do Ifes - Agifes	<b>Setor de Trabalho do Coordenador</b> Direx/Agifes			
<b>Matrícula Siape:</b> [REDACTED]	<b>e-mail:</b> agifes@ifes.edu.br			
<b>Telefone Fixo:</b> (27) 3357-7542	<b>Celular:</b> (27)99254-5414			

### 2 - DADOS CADASTRAIS DO(S) PARTÍCIPES

<b>Denominação</b> Instituto Nacional da Propriedade Industrial	<b>CNPJ</b> 42.521.088/0001-37
<b>Endereço</b> Rua Mayrink Veiga, 9	

Cidade Rio de Janeiro	UF RJ	CEP 20090-910	DDD/Telefone 3037-4570	e-mail presidencia@inpi.gov.br			
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico da Parceria</b>							
Cláudio Vilar Furtado							
<b>CPF</b> [REDACTED]		<b>Cargo/Função</b> Presidente					
<b>Coordenador da Parceria</b>							
Vinícius Bogéa Câmara							
<b>Cargo/Função</b> Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação		<b>Setor de Trabalho</b> CGDI/COART					
<b>Matrícula</b> [REDACTED]		<b>e-mail:</b> bogea@inpi.gov.br					
<b>Telefone Fixo:</b> (21) 3037-4497		<b>Celular:</b>					

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	3.2 - Período de Execução	
Cooperação Técnica Ifes - INPI no Espírito Santo	<b>Ínicio:</b> 01/2021	<b>Término:</b> 12/2025
<b>3.3 – Objeto a ser executado</b>		
Cooperação Técnica entre os partícipes para as atividades de disseminação da cultura de inovação, aprimoramento do uso do sistema de propriedade intelectual no Estado do Espírito Santo, principalmente junto aos alunos, servidores e empreendedores vinculados ao Ifes, por meio da inserção qualificada do INPI com as atividades de ensino, pesquisa e extensão no Ifes, com vista a oferecer melhores condições para a cooperação entre o INPI e Agência de Inovação do Ifes (Agifes - NIT), a fim de ampliar a orientação técnica, participação, proteção, comercialização de ativos intangíveis, e a transferência de tecnologias junto a sociedade.		

#### 3.4 - Justificativa do projeto

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Ifes foi criado em 15 de setembro de 2008, e destaca-se em sua gênese a estruturação enquanto Agência de Inovação do Ifes (Agifes), atualmente órgão gerenciado pela Diretoria de Extensão Tecnológica - DIREX, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (Proex), que cumpre a função de NIT, em atendimento à Lei 10.973/2004. A Agifes foi instituída pelo artigo 42 do Estatuto Geral do Ifes, com a missão de gerir a política de inovação e desenvolver ações voltadas a apoiar inovação tecnológica para o desenvolvimento regional por meio da capilaridade do Ifes no Estado do Espírito Santo.

Atualmente, a Agifes por meio de seus Programas Institucionais em *"Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual"* e o *"Programa Institucional em Rede de Incubação de Empreendimentos - Incubadora do Ifes"* presta centenas de atendimentos por ano, procede gestão contínua de seu portfólio de tecnologias (mais de 145 ativos de PI registrados com 06 cartas-patentes e 01 transferência de tecnologia averbada), atua estrategicamente junto à 24 unidades do Ifes, além de sua amplitude de atendimento e projetos desenvolvidos junto a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPEC).

Destaca-se que nos últimos anos ambas instituições (Ifes e INPI) têm realizado ações e ampliado o relacionamento de parceria entre si, de tal modo que, foram realizadas atividades de capacitação e eventos organizados pelo Ifes/Agifes com a co-participação do INPI. Em 2019, ambas instituições realizaram reuniões de alinhamento, evento *"Novas Experiências de Extensão Tecnológica - NEXT-PI"*, orientações técnicas mútuas, e projetos de apoio às Associações com Indicações Geográficas (IG), por meio do *"Fórum de IG e Marcas Coletivas do ES"*. Em 2020, além das atividades citadas acima, foram organizados e concluídos seminários online (*Live*), ofertado de modo extensionista, aberto à participação de todos interessados, com a participação registrada de mais de 600 pessoas e instituições com público de todas as regiões do Espírito Santo e demais Estados do País. Aponta-se ainda o planejamento para a capacitação dos *"Agentes de Inovação do Ifes"*, para que servidores e

alunos bolsistas tenham qualificação para prestar atendimento relacionado à gestão da inovação e PI, realizar prospecção tecnológica, apoio a redação de patentes, de modo mais ágil e próximo às demandas dos atores do respectivo Arranjo Produtivo e Inovativo Local.

Desse modo, é o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) e este respectivo Plano de Trabalho, significam, conjuntamente, promover a evolução e institucionalização da relação de parceria entre o Ifes e INPI, de tal modo que ambas as instituições possam avançar na cooperação de seus respectivos programas e projetos institucionais para ampliar sua atuação junto ao Sistema Nacional de Inovação (SNI), e o estabelecer integração de esforços na disseminação da cultura de inovação, educação, ciência e tecnologia, com vistas no apoio e gestão do processo de geração e inovação tecnológica.

### **A regionalização do INPI e sua relevância para o conhecimento e uso do sistema de PI no Brasil**

O INPI possui, em sua história, unidades regionais em diversos locais do país, com os principais objetivos de receber pedidos de PI e divulgar o tema aos atores do Sistema Nacional de Inovação. Ao longo dos anos, a atuação das unidades passou a privilegiar a disseminação do tema, em comparação às demais atividades de protocolo e atendimento ao público. Ainda assim, a presença do INPI no Brasil sempre se pautou pela necessidade de divulgar o tema para estimular um melhor uso do sistema pelos atores nacionais.

Desde 2017, a ação regional do INPI baseou-se no Plano de Ação Regional 2017-2022 (PAR) que buscou remodelar as regionais, transformando-as em unidades de exame de pedidos e núcleos especializados de difusão. Uma das orientações do Plano é a aproximação do INPI com os polos regionais de inovação e/ou ambientes similares, onde convivem os atores da pesquisa – universidades, centros de pesquisa -, atores estimuladores – incubadoras, aceleradoras – e as empresas. Acredita-se que nestes ambientes a probabilidade de desenvolvimento da inovação é amplificada e a participação do INPI pode ser incrementada nestes núcleos.

Em 2019, a orientação é consolidar e expandir a ação regional conforme prevista no PAR, com ajustes, especialmente na atuação ampliada da disseminação da PI, com foco no estímulo ao depósito de pedidos de PI, nacional e internacionalmente.

Neste sentido, está em negociação a celebração de um termo de cessão onerosa com o IFES, o qual tem por objeto a cessão de espaço destinado a ocupação da Seção de Difusão Regional Sudeste I(ES), possibilitando a inserção qualificada do INPI no instituto, e um acordo de cooperação técnica – ACT, que possibilita a efetiva aproximação dos atores, com vistas a facilitar à implementação de ações que contribuam para o desenvolvimento da inovação local.

### **Importância estratégica da parceria**

O IFES, através da Agência de Inovação do Ifes (AGIFES), possui uma atuação de destaque na temática de propriedade intelectual. Além disso, através da Incubadora do Ifes, presente pela atuação local em 13 (treze) campi, com ambiente organizacional e educacional desenvolvido com a finalidade de oferecer residência temporária e suporte para empreendimentos inovadores (empresas, startups, organizações da sociedade civil), proporciona aos empreendedores diversas oportunidades de capacitação, uso e compartilhamento de infraestrutura física, serviços, laboratórios de pesquisa, mentoria e assessoria gerencial, com vistas em promover evolução e consolidação do empreendimento com projetos inovadores para a sociedade.

O Ifes participa ainda de centenas de projetos, principalmente em conjunto com a EMBRAPII, que permitem uma oportunidade única de integração atingindo a diretriz de integrar os atores do Sistema Nacional de Inovação (SNI) de modo a aumentar os usos do sistema de PI.

Uma das funções da EMBRAPII consiste no credenciamento de ICTs e parques tecnológicos, de forma que estes, através de projetos financiados via EMBRAPII e iniciativa privada, consigam desenvolver soluções tecnológicas.

O Instituto Federal do Espírito Santo possui polo EMBRAPII, credenciado na área de metalurgia e materiais, com projetos voltados para processos metalúrgicos, ligas metálicas, materiais cerâmicos e compósitos. Destaca-se ainda que há perspectivas e planejamento estruturado para a evolução de novos Polos de Inovação no Ifes em parcerias com entidades locais do Ecossistema Capixaba de Inovação.

Na relação de projetos apoiados pela EMBRAPII, fornecida no final de 2019, o IFES não é apresentado como uma unidade que possui projetos relacionados à PI. Isto que, a princípio, pode ser considerado um revés ao INPI, dá a possibilidade de ser uma grande plataforma, a atender ao grande vetor do instituto, o programa “INPI negócios”, de forma indireta, buscando objetivos a longo prazo.

Trata-se de oportunidade única de o INPI evoluir a cooperação junto ao Ifes, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista econômico, com o registro de ativos de propriedade industrial, por meio das atividades de mentoria e capacitação dos integrantes do instituto. Além disso, será uma oportunidade do INPI participar de todas as etapas do desenvolvimento de atividades voltadas para o registro de ativos de PI, desde a concepção até a execução. Nesse ponto, a oportunidade se mostra única e passível de causar um impacto grande dentro do ecossistema capixaba de inovação.

Por fim, o presente Plano de Trabalho justifica-se enquanto instrumento institucional para fortalecer a atuação cooperada e interação entre os partícipes, para que ao cumprir com os objetivos e metas mutuamente pactuadas, possam contribuir conjuntamente na missão por estimular a pesquisa aplicada, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, além de ampliar a oferta por capacitar alunos, servidores e empreendedores, com vistas na atuação profissional, e com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local.

#### 4 – DESCRIÇÃO SUCINTA DA PROPOSTA

##### 4.1 – Nome da proposta

Cooperação Técnica entre o Ifes e o INPI

#### 5 – METAS E ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

**OBJETIVO 1:** Realizar diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras, ao longo da parceria

Descrição	Responsabilidade IFES	Responsabilidade INPI
<p><b>1.1: Mapear o uso atual do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras.</b></p> <p><b>Meta: 1 Relatório entregue</b></p> <p>Área envolvida: IFES e INPI</p> <p>Indicador: Mapa realizado</p> <p>Prazo: término do primeiro semestre do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/POLO EMBRAPII / FÁBRICA DE IDEIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Aplicar questionário às empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>Consolidar informações recebidas das empresas/instituições;</li> <li>Realizar a análise de informações sobre empresas/instituições apoiadas pelo IFES com registro de PI;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta e priorizar setores para execução do plano de acordo com o diagnóstico a ser elaborado.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Preparar questionário para aplicação junto às empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>Levantar informações constantes do portfólio de empresas/instituições apoiadas pelo IFES quanto ao uso do sistema de PI;</li> <li>Definir estratégias de atuação conjunta (ativação da demanda) e priorizar setores para execução do plano de acordo com o diagnóstico a ser elaborado;</li> </ul>

<p><b>1.2.: Mapear o uso final do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras.</b></p> <p><b><u>Meta: 1 Relatório entregue</u></b></p> <p>Área envolvida: IFES e INPI</p> <p>Indicador: Mapa realizado</p> <p>Prazo: Último semestre do último ano do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/PROEX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Aplicar questionário às empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Consolidar informações recebidas das empresas/instituições;</li> <li>· Realizar a análise de informações sobre empresas/instituições apoiadas pelo IFES com registro de PI;</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Preparar questionário para aplicação nas empresas apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Levantar informações constantes do portfólio de empresas/instituições apoiadas pelo IFES quanto ao uso do sistema de PI, depois da celebração do instrumento;</li> </ul>
<p><b>1.3: Diagnosticar o uso do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras, com base nos mapas inicial e final.</b></p> <p><b><u>Meta: 1 Diagnóstico entregue</u></b></p> <p>Área envolvida: IFES e INPI</p> <p>Indicador: Diagnóstico realizado</p> <p>Prazo: Último mês do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/PROEX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaborar relatório sobre o uso da PI pelas empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Consolidar as Informações das empresas/instituições que participaram de atividades de capacitação, mentoria e disseminação.</li> <li>· Mensurar, em termos quantitativos, o aumento no número de ativos de PI por empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaborar relatório sobre o uso da PI pelas empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Mensurar, em termos quantitativos, o aumento no número de ativos de PI por empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Acompanhar, periodicamente, o aumento do uso de sistema de PI por empresas/instituições mentoradas;</li> </ul>

**OBJETIVO 2: Participar no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelo IFES e suas empresas parceiras, com vistas ao aumento do uso do sistema de PI**

Descrição	Responsabilidade IFES	Responsabilidade INPI
<p><b>2.1: Mentoria ao IFES e às suas empresas parceiras, quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI</b></p> <p><b><u>Meta: 60 mentorias (projetos)</u></b> realizadas</p> <p>Área envolvida: INPI / IFES</p> <p>Indicador: Mentoria realizada</p> <p>Prazo: doze a cada ano</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/POLO EMBRAPII / FÁBRICA DE IDEIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar evento para empresas/instituições sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação;</li> <li>Desenvolver calendário anual.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ministrar mentoria para empresas/instituições sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos do IFES;</li> <li>Mensurar os dados fornecidos pelo IFES da quantidade de pessoas atingidas pela ação;</li> <li>Avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.</li> </ul>
<p><b>2.2: Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.</b></p> <p><b><u>Meta: 5 workshops realizados;</u></b></p> <p>Área envolvida: INPI / IFES</p> <p>Indicador: Workshop realizado</p> <p>Prazo: 1 a cada ano do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/PROEX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar eventos como palestras, workshops e webinars para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos do IFES;</li> <li>Desenvolver calendário anual de eventos.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ministrar o workshop para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos do IFES;</li> <li>Mensurar os dados fornecidos pelo IFES da quantidade de pessoas atingidas pela ação;</li> <li>Avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.</li> </ul>

<p><b>2.3: Workshop de Busca e Redação de Patentes</b></p> <p><b><u>Meta: 2 workshop realizados (total)</u></b></p> <p>Área envolvida: INPI / IFES</p> <p>Indicador: Workshop realizado</p> <p>Prazo: Segundo e quarto ano do Acordo</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/PROEX</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Organizar eventos como palestras, workshops e webinars para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos do IFES;</li> <li>. Desenvolver calendário anual de eventos.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART e DIRPA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ministrar o workshop para empresas sobre o uso estratégico da PI na gestão da Inovação nos eventos do IFES;</li> <li>· Mensurar os dados fornecidos pelo IFES da quantidade de pessoas atingidas pela ação;</li> <li>· Avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.</li> </ul>
<p><b>2.4: Realização do evento “Semana da PI”.</b></p> <p><b><u>Meta: evento anual</u></b></p> <p>Área envolvida: INPI / IFES</p> <p>Indicador: Evento realizado</p> <p>Prazo: Abril dos anos do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/POLO EMBRAPII / FÁBRICA DE IDEIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Organizar o evento “Semana da PI”, administrar e convidar os participantes do sistema estadual de inovação do Espírito Santo;</li> <li>· Desenvolver calendário anual de eventos.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Ministrar palestra sobre a importância da PI;</li> <li>· Mensurar os dados fornecidos pelo IFES da quantidade de pessoas atingidas pela ação;</li> <li>· Apoiar e co-organizar o evento, além de avaliar o impacto da ação em relação ao objetivo.</li> </ul>
<p><b>2.5: Desenvolver estudos de prospecção tecnológica, em temática de interesse mútuo</b></p> <p><b><u>Meta: 5 estudos de prospecção tecnológica realizados e publicados;</u></b></p> <p>Área envolvida: INPI/IFES</p> <p>Indicador: publicação e divulgação do estudo</p> <p>Prazo: 1 a cada ano do ACT</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/POLO EMBRAPII / FÁBRICA DE IDEIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Aplicar questionário às empresas/instituições apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Consolidar informações recebidas das empresas/instituições;</li> <li>· Encaminhar ao INPI as informações colhidas, com sugestões para elaboração do estudo de prospecção tecnológica;</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART e DIRPA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Preparar questionário para aplicação nas empresas apoiadas pelo IFES;</li> <li>· Receber as informações sobre o estudo de prospecção tecnológica oriundas do IFES;</li> <li>· Decidir sobre uma das temáticas apresentadas pelo IFES;</li> <li>· Elaborar o estudo de prospecção tecnológica;</li> </ul>

**OBJETIVO 3: Formar capital humano especializado em PI no IFES**

<b>Descrição</b>	<b>Responsabilidade IFES</b>	<b>Responsabilidade INPI</b>
<p><b>3.1: Utilização pelo IFES do Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)</b></p> <p>Meta: Aumentar em 10% as inscrições nos cursos no Estado do Espírito Santo</p> <p>Área envolvida: INPI (ACAD/CGDI) / IFES</p> <p>Indicador: Relatório anual com participantes inscritos</p> <p>Prazo: Duração do Acordo</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/ PRPPG / PROEN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Realizar a inscrição no Consórcio;</li> <li>· Divulgar os cursos previstos no Consórcio;</li> <li>· Monitorar e informar ao INPI o número de inscritos.</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Disponibilizar conteúdo, nas plataformas respectivas;</li> <li>· Elaborar gráfico de participação das empresas/instituições apoiadas pelo IFES, ao longo dos anos do acordo.</li> </ul>
<p><b>3.2: Realizar Evento Acadêmico em apoio à estruturação de um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual no estado do Espírito Santo</b></p> <p>Meta: 1 evento realizado</p> <p>Área envolvida: INPI (ACAD/CGDI) / IFES</p> <p>Indicador: Evento realizado</p> <p>Prazo: Segundo ano do Acordo</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES / PRPPG / PROEN</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Organizar evento acadêmico com vistas a estruturar um programa de pós-graduação em PI;</li> <li>· Monitorar a realização de atividades de articulação e disseminação;</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/COART</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Monitorar a realização de atividades de articulação e disseminação;</li> <li>· Apoiar a estruturação de um programa de pós-graduação em PI;</li> </ul>
<p><b>3.3: Desenvolver, em conjunto, linha de pesquisa sobre temática de propriedade industrial</b></p> <p>Meta: 01 linha de pesquisa</p> <p>Área envolvida: INPI (ACAD/CGDI) / IFES</p> <p>Indicador: linha de pesquisa desenvolvida, com trabalhos acadêmicos publicados</p> <p>Prazo: Terceiro ano do acordo</p>	<p>Áreas envolvidas: AGIFES/ PRPPG / POLO EMBRAPII / FÁBRICA DE IDEIAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Participar de reuniões sobre a constituição da linha de pesquisa;</li> <li>· Escolher pontos focais para a atividade;</li> <li>· Monitorar o desenvolvimento da atividade;</li> </ul>	<p>Áreas envolvidas: CGDI/ACAD</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Participar de reuniões sobre a constituição da linha de pesquisa;</li> <li>· Escolher pontos focais para a atividade;</li> <li>· Monitorar o desenvolvimento da atividade;</li> </ul>

## 6 – CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR META

Classificação da Despesa	Custeio
<b>1.1:</b> Mapear o uso atual do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>1.2:</b> Mapear o uso final do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>1.3:</b> Diagnosticar o uso do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras, com base nos mapas inicial e final.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>2.1:</b> Mentoria ao IFES e às suas empresas parceiras, quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI	O IFES arcará com a infraestrutura do evento. Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
<b>2.2:</b> Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.	Idem Meta 2.1
<b>2.3:</b> Workshop de Busca e Redação de Patentes	Idem Meta 2.1
<b>2.4:</b> Realização do evento “Semana da PI”.	Idem Meta 2.1
<b>2.5:</b> Desenvolver estudos de prospecção tecnológica, em temática de interesse mútuo	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>3.1:</b> Utilização pelo IFES do Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>3.2:</b> Realizar Evento Acadêmico em apoio à estruturação de um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual no estado do Espírito Santo	Não há despesa relacionada a esta Meta.
<b>3.3:</b> Desenvolver, em conjunto, linha de pesquisa sobre temática de propriedade industrial	Não há despesa relacionada a esta Meta.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ativida des	2021		2022		2023		2024		2025	
	1º	2º								
1.1	X									
1.2										X
1.3										X
2.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.2		X		X		X		X		X
2.3				X		X				
2.4	X		X		X		X			X
2.5	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.2			X	X						
3.3					X	X				

### Descrição das atividades:

- 1.1:** Mapear o uso atual do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras.
- 1.2:** Mapear o uso final do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras..
- 1.3:** Diagnosticar o uso do sistema de PI pelo IFES e suas empresas parceiras, com base nos mapas inicial e final.
- 2.1:** Mentoria ao IFES e às suas empresas parceiras, quanto aos assuntos de informação tecnológica, patentes, marcas, DI e Software pelo INPI
- 2.2:** Workshop de Patentes, Marcas, DI e Registro de Software ministrado pelo INPI.
- 2.3:** Workshop de Busca e Redação de Patentes
- 2.4:** Realização do evento “Semana da PI”.
- 2.5:** Desenvolver estudos de prospecção tecnológica, em temática de interesse mútuo.
- 3.1:** Utilização pelo IFES do Consórcio que utiliza e reconhece os Cursos de Propriedade Intelectual à Distância INPI/OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual)
- 3.2:** Realizar Evento Acadêmico em apoio à estruturação de um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual no estado do Espírito Santo
- 3.3:** Desenvolver, em conjunto, linha de pesquisa sobre temática de propriedade industrial

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Federal do Espírito Santo, declaro, para fins de prova junto à partícipe do convênio, à qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com quais órgãos ou entidades que impeça a transferência dos recursos aqui previstos.

Vitória, ES, de .

**Jadir José Pela**  
Reitor do Ifes

## 9 – APROVAÇÃO

Vitória, ES, de .

**Jadir José Pela**  
Reitor do Ifes

**CLAUDIO VILAR  
FURTADO:** [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO VILAR  
FURTADO: [REDACTED]  
Dados: 2021.04.22 17:18:36  
-03'00'  
Cláudio Vilar Furtado  
Presidente do INPI

---

Emitido em 23/04/2021

**PLANO DE TRABALHO Nº Plano de Trabalho/2021 - REI-DREX (11.02.37.14.05)**  
**(Nº do Documento: 4)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 13:01 )*

HUMBERTO HENRIQUE RAMOS BROTTO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: [REDACTED]

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 13:34 )*

JADIR JOSE PELA

REITOR

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 10:43 )*

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL

DIRETOR - TITULAR

REI-DREX (11.02.37.14.05)

Matricula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2021, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **459b167cfb**